

EDITAL Nº 01/2015

SELEÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO, NÃO REMUNERADO E BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA EMBRAPA ALGODÃO

1. OBJETIVO

- **1.1.** Este Edital tem o objetivo de formar cadastro de reserva para contratação de estágio remunerado, estágio de final de curso não remunerado e bolsistas de iniciação científica na Embrapa Algodão.
- **1.2.** O cronograma do Edital, os cursos que serão atendidos e o número de vagas previstas para o cadastro de reserva estão descritas no Anexo I.

2. VIGÊNCIA

- **2.1.** Este Edital terá vigência para estagiários e bolsistas a serem contratados durante todo o ano de 2015.
- **2.2.** A aprovação para o cadastro de reserva não garante a contratação do candidato aprovado dentro do prazo de vigência do Edital.
- **2.3.** Caso não seja convocado para um estágio no período de validade deste Edital, o candidato deverá concorrer novamente no ano seguinte, caso tenha interesse em permanecer no Cadastro de Reserva de estágios da Embrapa.
- **2.4.** Os candidatos convocados para receber bolsas de iniciação científica também deverão atender as condições e exigências feitas pela entidade de fomento concedente da bolsa.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena das normas deste Edital.
- **3.2.** Poderá ser contratado como estagiário o estudante regularmente matriculado em Instituições de Ensino que possuam Convênio de Concessão de estágio com a Embrapa Algodão, e que frequentem qualquer curso que abranjam as áreas do Anexo I.
- **3.2.1.** O estudante de curso técnico ou de graduação só poderá ser contratado para estágio se já tiver iniciado o seu curso a pelo menos doze meses e ainda estiver faltando pelo menos seis meses para a conclusão do curso.
- **3.4.** Os candidatos aprovados serão incluídos no cadastro de reserva e serão convocados de acordo com a necessidade e disponibilidade de recursos ou bolsas.
- **3.5.** Para ser estagiário ou bolsista na Embrapa, o estudante não poderá receber qualquer outra bolsa ou ter vínculo de estágio ou empregatício com outra empresa ou instituição.



3.6. O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir seu estágio em horário compatível com o expediente na Unidade onde será admitido, respeitado o período de deslocamento estabelecido por algumas instituições de ensino.

4. CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO

- **4.2.** A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, em horário a ser negociado com o supervisor, de forma que não atrapalhe seus horários de aula ou compromissos junto à instituição de ensino. O supervisor do estágio também poderá a seu critério negociar uma carga horária diferente de acordo com sua demanda ou disponibilidade de recursos.
- **4.3.** A remuneração do estágio paga com recursos da Embrapa para candidatos selecionados neste edital e contratados para 20 horas semanais será de:
- a) R\$ 300,00 (trezentos reais) para estágio de estudante de nível médio técnico ou profissionalizante
- b) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para estágio de estudante de graduação
- **4.3.1.** O estagiário poderá usar o transporte oferecido pela Embrapa para seu deslocamento diário. Nos casos em que o estudante não seja atendido adequadamente por esta opção ou ela não seja oferecida no local de realização do estágio, o estudante poderá receber um auxílio de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por mês a título de auxílio transporte. A decisão pela concessão deste auxílio cabe à Embrapa, considerando os critérios estipulados em suas normas.
- **4..3.2.** O valor das bolsas poderá ser alterado a qualquer tempo por decisão da Embrapa.
- **4.3.3.** O valor das bolsas ofertadas por outra instituição de fomento será definido pela própria instituição. Neste momento, a bolsa PIBIC ofertada pelo CNPq é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- **4.3.4.** Para concorrer a uma bolsa do programa PIBIC/CNPq, além das condições deste Edital o candidato se submeterá às condições específicas daquele Edital.
- **4.3.5.** O estágio de final de curso, o qual é uma exigência curricular em algumas instituições de ensino, será feito sem pagamento de bolsa obedecendo à legislação que trata do tema. Todas as outras formas de estágio só podem ser contratadas com pagamento de uma bolsa ao estudante.
- **4.4.** O vínculo de estágio com a Embrapa não poderá ultrapassar 2 (dois) anos, conforme legislação vigente.
- **4.5.** As bolsas oferecidas aos estagiários poderão ser custeadas por:
- a) Instituições de fomento, como o CNPq através do Programa PIBIC;



- b) Com recursos da Embrapa ou de Fundações de Apoio à Pesquisa, em projetos registrados no Sistema Embrapa de Gestão (SEG), quando o estagiário estiver apoiando a execução das atividades previstas;
- c) Com recursos de gestão desta Unidade da Embrapa, a seu critério e disponibilidade.
- **4.6.** O pagamento das bolsas será feito exclusivamente por crédito em conta corrente aberta pelo bolsista em instituições bancárias do País.
- **4.7.** A Embrapa oferecerá ao estagiário um seguro de vida com cobertura de seu deslocamento para a Embrapa Algodão e durante a execução de suas atividades de estágio.

5. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

- **5.1.** A inscrição será feita on line na página da Embrapa Algodão (<u>www.embrapa.br/algodao</u>) clicando no link "Estágio e Bolsas".
- **5.2.** O candidato deverá informar os seguintes dados pessoais e informações.
- a) nome completo
- b) CPF
- c) Endereço residencial, telefones e e-mail
- d) Instituição de ensino, curso a que está vinculado e período/semestre que está cursando
- e) O local onde o estágio será feito, entre as opções oferecidas pela Embrapa Algodão e listadas nos Anexo I
- f) A média das notas acadêmicas ponderada pela carga horária da disciplina (informado no histórico escolar com o nome de Coeficiente de Rendimento Acadêmico CRA, Coeficiente de Rendimento Escolar CRE ou índice equivalente).
- g) Se deseja concorrer também a um estágio de final de curso, no qual não receberá bolsa, conforme item 4.3.5 deste Edital.
- **5.3.** A veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição on line será confirmada antes da contratação do bolsista. Se as informações fornecidas no processo de inscrição forem diferentes do histórico escolar, o candidato não será contratado, será eliminado deste processo seletivo e impedido de participar de futuras seleções para estágio na Embrapa. Sugere-se que o estudante mantenha a cópia do histórico escolar consultado na data da inscrição para facilitar a conferência.
- **5.4.** A seleção será coordenada pelo Comitê Técnico Interno em conjunto com o Setor de Gestão de Pessoas da Embrapa Algodão.
- **5.5.** Os candidatos serão submetidos a uma prova escrita, com duração máxima de 3 horas, como descrito a seguir.
- a) A prova avaliará a habilidade de interpretação de textos. O teste conterá quatro textos, sendo dois em idioma Português e dois em idioma Inglês, sobre assuntos relacionados à área de atuação da Embrapa, que poderão ser extraídos de publicações técnicas, artigos científicos, revistas de divulgação científica, textos de divulgação na mídia impressa ou digital ou textos elaborados pela equipe da Embrapa.



- b) Serão feitas de quatro a oito questões de múltipla escolha sobre cada texto para avaliar a habilidade de compreensão dos textos nos dois idiomas. Não será exigido dos candidatos conhecimento técnico especializado sobre o assunto, mas a capacidade de compreender e interpretar a informação escrita.
- c) A Embrapa poderá decidir que candidatos de determinados cursos ou nível de formação sejam submetidos a processo seletivo diferenciado, considerando a área do conhecimento ou habilidades específicas. Esta exceção será informada no Anexo I.
- d) O local da prova será informado posteriormente por e-mail e também poderá ser obtido dois dias antes da prova no mesmo link onde a inscrição foi feita.
- **5.6.** Os candidatos serão separados e pré-classificados em listas por cursos e localidade, conforme informado no item 5.2 alínea e.
- **5.7.** A pré-classificação dos candidatos dentro de cada lista será feita considerando o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), como especificado no item 5.2 alínea f e pela nota da prova de seleção, utilizando a fórmula a seguir:

Nota final = CRA + Nota da prova de seleção

- **5.7.1.** O CRA (ou índice equivalente) deverá estar na escala de 0 a 10 ou deve ser convertido para esta escala caso a instituição informe em uma escala diferente.
- **5.7.2.** A prova escrita terá uma nota na escala de 0 a 10, sendo zero a nota mínima e dez a nota máxima.
- **5.7.3.** Caso haja empate na nota final, terá preferência o candidato que, seguindo esta ordem de critérios:
- a) Obteve a maior nota na prova de seleção;
- b) Cursou o maior número de disciplinas na data da inscrição.
- **5.8.** A fase final da seleção é opcional e consistirá em entrevista a ser feita pelo supervisor na Embrapa, o qual terá o direito de convocar de uma a cinco pessoas do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.
- **5.8.1.** A entrevista será a oportunidade para discutir a proposta de Plano de Estágio (área de trabalho, estudo a ser realizado, horários, duração do estágio, interesse e afinidade pessoal do candidato etc). O supervisor poderá estabelecer o seu critério de seleção com base em experiência, habilidades pessoais e interesse pela área de trabalho. Esta entrevista é parte do processo de seleção e a critério do supervisor qualquer um dos cinco candidatos entrevistados poderá ser convocado.



6. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- **6.1.** A Embrapa Algodão convocará os candidatos seguindo a ordem de classificação dentro de cada lista e do curso desejado e a entrevista com o supervisor do estágio.
- **6.1.1.** A definição das áreas e do número de candidatos convocados é uma decisão exclusiva da Embrapa Algodão, considerando a necessidade da equipe e a disponibilidade de recursos próprios ou de instituições de fomento.
- **6.2.** Ao ser convocado, o candidato terá o direito de não aceitar a bolsa ou estágio naquela oportunidade. Neste caso, ele será movido para o final da lista de classificação dentro do mesmo curso e localidade.
- **6.2.1.** O candidato convocado não será movido para o final da lista de classificação se ele não atender as exigências da modalidade da bolsa para a qual foi convocado, mas possa ser enquadrado em outra modalidade prevista neste edital, como por exemplo o estágio de final de curso.
- **6.3.** O candidato será excluído do Cadastro de Reserva se não atender os requisitos exigidos neste Edital. A exclusão poderá ocorrer a qualquer momento se for detectado que em anos anteriores o candidato foi estagiário da Embrapa e não cumpriu suas obrigações, como frequência, cumprimento de normas e entrega de relatórios.
- **6.4.** Ao ser convocado, o candidato deverá se apresentar no local e prazo informados, portando seu histórico escolar e documentos de identificação pessoal e de confirmação de vínculo com uma instituição de ensino.
- **6.4.1.** O candidato será convocado por um e-mail enviado por "cnpa.estagio@embrapa.br" para o endereço eletrônico informado na inscrição. O e-mail será considerado o método oficial de contato e a ausência de resposta no prazo será considerada recusa da convocação. Ele poderá também ser contatado por telefone se o número tiver sido informado na inscrição. Nesta ocasião, a Embrapa informará a área, o supervisor e a bolsa que será oferecida.
- **6.4.2.** Ao ser contatado, o candidato terá um prazo de 3 dias úteis para confirmar sua aceitação para estágio.
- **6.5.** O Setor de Gestão de Pessoas da Embrapa Algodão providenciará os documentos e trâmites para início do estágio. Este procedimento poderá durar até 30 dias.
- **6.6.** O estágio se iniciará após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ou Termo de Compromisso e Responsabilidade e o preenchimento dos formulários previstos nas normas da Embrapa.
- **6.6.1.** Para a efetivar a contratação, será solicitado ao candidato um comprovante de matrícula e histórico escolar atual e emitido pela instituição de ensino. No caso de estágios de final de curso, será exigida uma declaração ou documento que comprovem que o estágio é uma exigência curricular de sua instituição de ensino.



6.6.2. A contratação do estagiário poderá ocorrer a qualquer momento, mas será feita preferencialmente na primeira semana de cada mês.

7. NORMAS E LEGISLAÇÃO

- **7.1.** Todas as ações e decisões relacionadas à contratação e execução das atividades do estágio se submetem às Leis e Normas a seguir:
- a) Lei 11.788 de 25/09/2008 que dispõem sobre estágio de estudantes; altera a redação do Art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- b) Resolução Normativa nº 24 de 05/11/2008, que aprova a Norma de Estágio de Complementação Educacional na Embrapa nº 037.009.004.002.

8. CONCLUSÃO

- **8.1.** Para conclusão do estágio, o Setor de Gestão de Pessoas solicitará alguns documentos e informações que podem incluir formulários de avaliação do estagiário e do estágio, relatório das atividades executadas e a devolução de seu crachá.
- 8.2. Cumpridas as exigências, o Setor de Gestão de Pessoas emitirá o Certificado de Estágio.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** Os candidatos poderão acompanhar a contratação de estágios do Cadastro de Reserva através do link "Estágios e bolsas" na página da Embrapa Algodão na Internet (www.embrapa.br/algodao).
- **9.2.** Os candidatos selecionados para o cadastro de reserva devem manter seu e-mail e telefones de contato atualizados. Mudanças em seus contatos devem ser informadas à Embrapa Algodão pelo e-mail cnpa.estagio@embrapa.br.
- **9.3.** Casos omissos neste edital serão decididos pelo Presidente do Comitê Técnico Interno da Embrapa Algodão.

Campina Grande, 19 de janeiro de 2015

Sebastião Barbosa Chefe Geral Embrapa Algodão



ANEXO I

CRONOGRAMA

Inscrição on line	19/Janeiro/2015 a 20/Março/2015	
Prova de seleção	27/Março/2015	
Divulgação do resultado da seleção	27/Abril/2015	

CURSOS E LOCALIDADES PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTÁGIOS NA EMBRAPA ALGODÃO

Curso	Localidade	Número de vagas no cadastro reserva
Cursos de nível superior		
Administração	Campina Grande, PB	10
Agronomia ¹	Campina Grande-PB	100
Agronomia ¹	Jaguariúna, SP	10
Agronomia ¹	Luís Eduardo Magalhães, BA	10
Agronomia ¹	Pombal, PB	10
Agronomia ¹	Santo Antônio de Goiás, GO	10
Biologia ²	Barbalha, CE	10
Biologia ²	Campina Grande, PB	40
Comunicação Social	Campina Grande, PB	10
Engenharia de Alimentos ⁷	Campina Grande, PB	10
Informática ⁴	Campina Grande, PB	20
Química ³	Campina Grande, PB	10
Cursos de nível técnico, médio ou profissionalizante		
Técnico em Informática ⁵	Campina Grande, PB	20
Técnico em Agropecuária ⁶	Campina Grande, PB	10
Técnico em Agropecuária ⁶	Barbalha, CE	10
Técnico em Agropecuária ⁶	Apodi, RN	10

¹Cursos similares: Agronomia, Engenharia Agronômica, Engenharia Agrícola, Agroecologia, Ciências Agrárias, Tecnologia em Irrigação e Drenagem, Tecnologia em Agroecologia

² Cursos similares: Biologia, Ciências Biológicas, Biomedicina

³ Cursos similares: Química, Química Industrial, Engenharia Química

⁴Cursos similares: Informática, Computação, Tecnologia da Informação, Tecnologia em Telemática

⁵Cursos similares: Técnico em Informática, Técnico em Computação, Técnico em Tecnologia da

Informação, Técnico Integrado em Manutenção e Suporte em Informática

⁶Cursos similares: Técnico em Agropecuária, Técnico em Irrigação, Técnico em Agricultura

⁷ Cursos similares: Engenharia de Alimentos, Agroindústria